



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XIV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições Gerais

SECÇÃO V

Proteção social e aposentação ou reforma

Artigo 60.º-A

Eliminação do fator de sustentabilidade

- 1 - É eliminado o fator de sustentabilidade, independentemente do regime ao abrigo do qual seja requerido o acesso à reforma.
- 2 - Para o cumprimento do disposto no número anterior é alterado o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, na sua redação atual, que passa a ter a seguinte redação:

«[...]

Artigo 26.º

Montante

- 1 - (...)
- 2 - O montante mensal da pensão estatutária é igual ao produto da remuneração de referência pela taxa global de formação da pensão.

[...]»

Assembleia da República, 13 de maio de 2022

Os Deputados,

Diana Ferreira; Bruno Dias; Paula Santos; Alma Rivera; João Dias; Jerónimo de Sousa

Nota Justificativa:

A introdução do fator de sustentabilidade significou colocar o aumento da esperança média de vida, conquista da humanidade através do progresso médico e científico e da elevação das condições de vida dos trabalhadores, a atuar como forma de redução dos seus rendimentos e, portanto, contra os próprios trabalhadores.

O PCP esteve desde o início contra a introdução do fator de sustentabilidade, tendo já por diversas vezes proposto a sua eliminação (em todas as situações em que este se aplica) pela injustiça que este significa para os trabalhadores e pelo corte sentido na pensão, o que assume uma dimensão de injustiça ainda maior numa realidade marcada por baixas pensões que derivam dos baixos salários praticados.

O PCP entende que é preciso ir bem mais longe na valorização das longas carreiras contributivas e nas situações de revogação do fator de sustentabilidade e eliminar completamente o fator de sustentabilidade, beneficiando assim todos os trabalhadores, como defende (e continuará a batalhar por isso) que todos os trabalhadores que completem 65 anos ou que tenham mais de 40 anos de descontos possam reformar-se sem qualquer tipo de penalizações. A revogação deste fator de penalização das reformas é um contributo fundamental na valorização do trabalho e dos trabalhadores, na defesa da dignidade de todos aqueles que têm uma vida inteira de trabalho. É neste sentido que o PCP apresenta esta proposta.